

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Informação

PP 196/2018

Venho por meio deste, informar que a empresa GRAMS & GRAMS LTDA, que restou vencedora dos itens 11, 67, 125 e 132, solicitou desclassificação dos referidos itens, diante da impossibilidade de fornecimento das notas de procedência do laboratório, conforme previsto no item 12.9 do edital.

Sendo assim, comunicamos que os itens serão adquiridos com as empresas que restaram como 2ª colocada no certame, conforme segue:

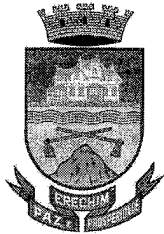
ITEM	QUANTIDADE/ DESCRITIVO	EMPRESA 2ª COLOCADA	VALOR
11	1.000,0000 UN Pirimetamina 25mg, comprimidos	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICA	R\$ 0,0800
67	100,0000 FR - Gentamicina base 5mg/ml sol. oftálmica frs 5 ml	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICA	R\$ 8,4800
125	12.000,0000 UN - Cloridrato de diltiazem 90mg	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORT	R\$ 1,6000
132	3.000,0000 UN - Dissulfiran 250mg comp	ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	R\$ 0,3770

Obs. Solicitamos que a empresa nos envie a documentação específica para o item, conforme edital, item 7.1.

“7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

j) autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante. **(Com exceção dos itens citados na alínea 'k')**.

k) autorização de funcionamento especial – AFE (AE), expedida pela ANVISA, em vigor, em nome da licitante, somente para as que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial, pertencentes à Portaria MS nº 344/98, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória 2190-



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

34/01. (Para os itens 30, 31, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 60, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 114, 115, 126, 127, 128, 132, 137, 140).


I) Certificado de Registro de Medicamentos, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º.

7.2. A documentação apresentada em atendimento às letras “j” a “l” deste Edital, deverá ser original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visíveis) obtida no site do Diário Oficial da União, cópia legível autenticada ou impressa do site da ANVISA.

7.3. A empresa deverá identificar a documentação específica (Registro na ANVISA) com o nº do item correspondente.

Atenciosamente,

Erechim, 11 de fevereiro de 2019.


Andréia Fruscalso
Pregoeira Oficial